

de trechos do gasoduto-tronco Brasil/Bolívia; b) configuração geograficamente homogênea e preservação das áreas constituintes das regiões administrativas; e c) equilíbrio das variáveis sócio-econômicas dos municípios alocados nas áreas Noroeste e Sul. Feita a exposição e esclarecidas as dúvidas, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a proposta encaminhada pela CSPE de definição das áreas 2 e 3 de concessão da distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, ficando caracterizada como Área 2 - Noroeste, as regiões administrativas de Bauru, Central, Ribeirão Preto, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília, totalizando 375 municípios, e como Área 3 - Sul, as regiões administrativas de Sorocaba e Registro, totalizando 93 municípios. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Comissário Geral da CSPE que elabore para a próxima reunião um estudo sobre os procedimentos necessários à outorga de concessão da Área 2, de forma a que se possa estabelecer um cronograma mínimo de encaminhamento do processo de concessão do serviço de distribuição de gás para a referida área. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. CELSO ARRAS MINCHILLO  
Dr. ZEVI KAHN  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador, de 3-8-99**  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 104ª Reunião.  
MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

**Ata da Centésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos dez dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B". Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário de Energia que apresente o estágio atual de encaminhamento das pendências relativas ao processo de privatização da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê. O Senhor Secretário de Energia passa a palavra ao Senhor Coordenador do Consórcio responsável pelo Serviço "B" que inicia a exposição avaliando o resultado do leilão da CESP Paranapanema. A seguir destaca alguns pontos que ainda necessitam de aprofundamento junto ao Conselho Diretor para viabilizar o fechamento dos trabalhos de avaliação econômico-financeira, bem como das minutas de Edital e Contrato de Concessão, de forma a garantir que o processo de privatização da CESP Tietê seja tão bem sucedido quanto o da CESP Paranapanema. Dentre os pontos mencionados merecem destaque a previsão da assinatura dos contratos iniciais e a definição das questões ligadas à Hidrovia Tietê-Paraná. No que se refere ao primeiro ponto, o Senhor Secretário de Energia informa que a ANEEL está prevendo para breve a assinatura dos contratos iniciais com as distribuidoras. Quanto às questões de navegação, o Senhor Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP informa que estão sendo concluídas as Normas Operacionais para

Elclusas do Rio Tietê, a serem anexadas ao edital de venda da Empresa de Geração Tietê. Feito esse esclarecimento, o Senhor Secretário dos Transportes sintetiza o andamento dos estudos quanto as várias opções institucionais referentes à gestão da Hidrovia Tietê-Paraná. Após debate e entendendo que esses estudos dependem de avaliação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Senhor Presidente do Conselho solicita que até 24 de agosto próximo essa questão esteja solucionada, de forma a se permitir a definição da modelagem e do cronograma de venda da CESP Tietê. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Comissário Geral da CSPE que expõe os procedimentos pertinentes ao processo de outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de São Paulo. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a outorga dessa concessão, mediante licitação na modalidade de concorrência maior oferta precedida de pré-qualificação. Dando seqüência à reunião, é amplamente debatida a necessidade de se estabelecer no edital e no contrato de concessão dessa nova área, metas mínimas de investimento em extensão da rede com prazos de execução, bem como determinadas obrigações ou encargos da concessionária, de forma a garantir o desenvolvimento desse mercado. Dessa forma, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Comissário Geral da CSPE que elabore para a próxima reunião do PED algumas sugestões referentes a essas metas e obrigações mínimas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. ZEVI KAHN  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador, de 10-8-99**  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 105ª Reunião.  
MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

**Ata da Centésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Comissário Geral da CSPE que exponha suas sugestões de diretrizes relativas ao processo de outorga de concessão da distribuição de gás canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de São Paulo. A exposição, inicialmente, recoloca as características da área 2 (Noroeste) e das redes de gás canalizado dessa nova área, detalhando também as premissas utilizadas no estudo relevantes ao desenvolvimento dos mercados. Com base nessa análise, o Senhor Comissário Geral da CSPE apresenta as metas mínimas sugeridas em termos de investimento em extensão e prazos de instalação para alguns city gates economicamente viáveis na referida área. São expostas ainda as condições básicas que deveriam compor o Edital e o Contrato dessa nova área de concessão de distribuição de gás canalizado do Estado, com destaque para a exigência de operador técnico, a demonstração de idoneidade financeira, os prazos de concessão e de exclusividade de distribuição e comercialização, os limites de integração vertical, a política tarifária

(revisão e reajuste), os encargos da concessionária, bem como a regulação da qualidade do serviço (metodologia de controle, enfoques da qualidade e etapas de implantação para controle dos indicadores). Além disso, o Senhor Comissário Geral da CSPE encaminha exposição de motivos para regulação da participação cruzada nas concessionárias de distribuição de gás canalizado: Após amplo debate sobre as condições expostas, o Senhor Presidente do Conselho adia para a próxima reunião do Conselho o fechamento desses pontos, por entender que os mesmos devam ser melhor avaliados antes da Audiência Pública marcada para 25 de agosto de 1999. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI  
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. ZEVI KAHN  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretaria de Energia, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Procedendo à abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho coloca em discussão a solicitação do Consórcio do Serviço "A" da Cesp Tietê para que seja assinado um aditivo ao seu contrato, dado que foram realizados uma série de outros trabalhos, tais como: a) análise de uma avaliação pré-existente realizada pela Trevisan, referente às Unidades de Geração Pardo; b) avaliação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia - EPTe, quando de sua aquisição pela CESP; c) avaliação das Usinas Hidrelétricas de Canoas I e II; e d) avaliação econômica e patrimonial relativa à primeira hipótese de modelagem de venda da Elektro, com destaque para a definição do preço das ações dos sócios minoritários. Argumenta, também, que a extensão do prazo além do estimado se configurou em ônus para a empresa pois a forma de pagamento dos consultores é feita na modalidade homens/hora. Após debate, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário de Energia que proceda a quantificação desses trabalhos vis-à-vis os serviços pré-estabelecidos no contrato. Na seqüência, o Senhor Presidente do Conselho coloca em debate aspectos relativos à Hidrovia, ainda pendentes, particularmente no que se refere à sua gestão. Várias alternativas foram discutidas que necessitam de informações adicionais e estudos mais aprofundados para serem consolidadas e apresentadas para a apreciação do Senhor Governador. Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente do Conselho retoma alguns pontos que ficaram pendentes por necessitarem maior aprofundamento, referentes ao processo de concessão da distribuição de gás canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de São Paulo. Após debate, o Conselho Diretor delibera que: a) no caso de consórcio, o operador técnico deverá ter, no mínimo, 20% do capital votante da concessionária; b) a nova companhia não será obrigada a abrir seu capital; c) a exclusividade na comercialização do gás, excluídos os segmentos residenciais e comerciais, deverá ocorrer pelo prazo de 12 anos contados a partir da data da entrada em operação dos city gates nas respectivas redes, limitado, este prazo a 20 anos e d) a concessionária não poderá contratar fornecimento em volume superior a 30% do total de gás canalizado adquirido, a empresas a ela vinculadas. Finalmente, a PGE pede a palavra para informar que, tendo em vista que o Conselho Diretor do PED entendeu por bem utilizar os serviços do Consórcio Unibanco/Lehman Brothers/A. Little/Wald e Associados Advogados, res-

ponsáveis pela avaliação econômico-financeira e modelagem de venda (Serviço "B") da Comgás, para realizar avaliação da Área 2 - Noroeste de distribuição de gás canalizado no Estado, tal contrato poderá ser remetido para a Secretaria de Economia e Planejamento, uma vez que a contratação desse Consórcio pela Comgás deu-se por recomendação deste Conselho. Feitos os esclarecimentos e analisado o parecer da PGE, o Conselho Diretor decide aprovar a transferência do referido contrato para a Secretaria de Economia e Planejamento, a fim de que seja realizada a avaliação da Área 2 de distribuição de gás canalizado do Estado pelo Consórcio responsável pelo Serviço "B" da Comgás, de forma a permitir uma maior precisão à matéria. Aproveitando a oportunidade, o Senhor Comissário Geral da CSPE informa que o Consórcio responsável pela execução do Serviço "A" da Comgás já se colocou à disposição para a realização de uma segunda avaliação. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT  
Dr. ZEVI KAHN  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. SILVIO ALEIXO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Centésima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" contratados pela CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "A" que efetuem uma exposição sobre o resultado dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê. Concluída a apresentação e recebido o relatório do Serviço "A", da mesma forma, foi dada a palavra aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B", que expuseram os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira e de modelagem de venda da empresa. Feita a exposição e recebido o relatório do Serviço "B", foram levantados e discutidos alguns pontos relevantes da Minuta do Edital de Venda da Empresa e do Contrato de Concessão, com destaque para as principais obrigações especiais do detentor do bloco de controle. Após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, as condições de venda da referida Empresa, destacando os seguintes pontos: a) que o valor do patrimônio líquido da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê seja de R\$ 1.866.469.375,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); b) que sejam alienados 38,66% (trinta e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da Tietê, sendo 31,92% (trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) em ações ordinárias e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) em ações preferenciais; c) que seja objeto do leilão a alienação de 36.232.764.813 (trinta e seis bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e treze) ações de emissão da Tietê, sendo 6.321.277.080 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentas e setenta e sete mil e oitenta) ações preferenciais nominativas detidas pela Fazenda do Estado e 29.911.487.733 (vinte e nove bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, setecentas e trinta e três) ações

